



DECRETO NÚMERO 8588 DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal MAURICIO FERNANDES, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/5.663/2007, em especial a Portaria Nº 045 de 27 de setembro de 2024, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 170 publicada em 27 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, na redação anterior à EC 103/2019, com proventos integrais calculados pela média ao servidor público municipal **MAURÍCIO FERNANDES**, portador da cédula de identidade – RG nº 9.353.958 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Motorista**, nos termos da Portaria nº 045, de 27 de setembro de 2024, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 9 de outubro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SA.5663/07/dcb.